Estado do Maranhão

Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

NTEC - 62020

Código de validação: A8A7155933

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: MÁSCARAS DESCARTÁVEIS

A Coordenação de Contabilidade, no uso de suas atribuições e competências

quanto ao uso e análise de Prestação de Contas do Cartão Corporativo, informa, que de ordem do

Diretor Geral, está autorizado a compra de Luvas descartáveis, álcool em gel e Máscaras descartáveis

com verbas do cartão corporativo, para uso no combate ao Covod-19. Devendo ser observada todas

as normas quanto à compra e prestações de contas, com apresentação de Notas Fiscais e recibos,

atentando-se para a natureza da despesa do gasto que deverá observar se a aquisição for mediante

prestação de serviços ou material de consumo.

Exemplo:

• Se for contratar a aquisição com Pessoa Física, que apresente Nota Fiscal de Serviço

(SERVIÇO) – Requisitar como Adiantamento Pronto Pagamento – Serviços de Terceiro Pessoa

Física.

• Se for contratar a aquisição com Pessoa Jurídica, que apresente Nota Fiscal de Serviço

(SERVIÇOS) – Requisitar como Adiantamento Pronto Pagamento – Serviços de Terceiro

Pessoa Jurídica.

• Se for contratar a aquisição com Pessoa Jurídica, que apresente Nota Fiscal de Material de

Consumo (VENDA) - Requisitar como Adiantamento Pronto Pagamento - Material de

Consumo.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/04/2020 16:21 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

NTEC - 62020 / Código: A8A7155933 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php